



Proj. 46

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**

**-: Lei - nº 568 :-**

( Que dispõe sobre aquisição, por doação pura e simples, de uma faixa de terreno, destinada á abertura de uma via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, da firma "Cia. Melhoramentos de Mogi das Cruzes Ltda S/C", uma faixa de terreno de sua propriedade, situada no perímetro urbano da sede do Município, com 1.050 metros quadrados, medindo 14 metros de frente para a rua Bazilio Batalha; e 75 metros de frente aos fundos; faixa essa localizada abaixo da rua Ipiranga-, 46 metros, e destinada á abertura de uma via pública, ligando a rua Bazilio Batalha á rua Anhenbí, tudo de acôrde com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de Maio de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal,, em 25 de Maio de 1954.

O Diretor

*Argemiro Batalha*

- ARGEU BATALHA -